

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 237/80

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$954.000,00 (novecentos e / cinquenta e quatro mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VVITORIA DA CONQUISTA, B A H I A
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), para suplementação das dotações / abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2.01 - Gabinete do Prefeito

FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA - 07 - Administração

SUB-PROGRAMA - 020 - Supervisão e Coordenação Superior

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

VALOR DO CREDITO: Cr\$450.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.06 - Secretária de Finanças

FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E Planejamento

PROGRAMA: 08 - Administração Financeira

SUB-PROGRAMA: 033 - Dívida Interna

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.024 - Atender Compromissos de Exercícios anteriores.

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0z - Despesas Correntes

ELEMENTO - 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

VALOR DO CREDITO: Cr\$500.000,00

*Sancionada
através de*

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2.16 - Administração Distrital de José Gonçalves.

FUNÇÃO - 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 07 - Administração

SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.069 - Manutenção da Administração Distrital de José Gonçalves.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes:

ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas

3.2.5v3 - Salário Família

VALOR DO CRÉDITO - Cr\$4.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas, será utilizada o seguinte recurso:

A - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME APURAÇÃO ABAIXO:

1 - Previsão de Receita para o exercício de 1980 Cr\$155.267,053,00 -

2 - Arrecadação no período de janeiro a outubro de 1980:

Cr\$135.988,016,65 -

3 - Arrecadação no exercício de 1979, assim distribuída:

a) - janeiro a outubro Cr\$ 71.401,175,75

b) - novembro a dezembro Cr\$ 25.127,600,23

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\frac{\text{Período 80}}{\text{Período 79}} = \frac{135.988,016,65}{71.401,175,75} = 90\%$$

$$= 190\% - 100\% = 90\%$$

II - Arrecadação de novembro/dezembro 79 x ____

$$\text{Cr\$}25.127,600,23 \times 90\% = \text{Cr\$}22.614.840,20$$

$$\text{Cr\$}25.127,600,23 - 22.614.840,20 = 47.742.440,43.$$

III - Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão de Receita p/1980..... Cr\$155.267.053,00

menos - Arrecadação

a) janeiro a outubro - Cr\$135.988.016,65

b) que vai da solicitação de crédito

até 31/12, referente ao ano anterior,

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

aplicada a taxa de incremento
da receita verificada no pri-
meiro período;

Cr\$47.742,440,43

Cr\$183.730.457,08

Cr\$ 28.463.404,08

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 25 de novembro de 1980

Humberto Flores
Humberto Murilo Flores dos Santos

Presidente

Jesiel Norberto da Silva
Dr. Jesiel Norberto da Silva

1º Secretário

Natelião Ribeiro de Prado
Natelião Ribeiro de Prado

2º Secretário